

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.**

**EDITAL Nº 006/2016 – Escola de Música**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

UNIDADE:		ESCOLA DE MÚSICA / Campus Belo Horizonte					
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINAS	TURNO <sup>1</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Música – Bacharelado em canto ou Instrumento	Piano Complementar	T/N	02	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
2	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Piano Complementar Instrumento Musicalizador: Teclado	M/T/N	01	Piano	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
3	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Piano Música de Câmara	T/N	03	Piano	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
4	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Piano Música de Câmara	T/N	03	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
5	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Prática Instrumental Canto com Acompanhamento	T/N	04	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
6	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violão Criação e Improvisação Musical	M/T/N	01	Violão	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
7	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violão Literatura do Instrumento	T/N	01	Violão	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
8	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violão Práticas Informais no Ensino Musical	T/N	01	Violão	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						

9	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violão Análise Musical	T/N	01	Violão	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
10	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violão Metodologia do Ensino do Instrumento	M/T/N	01	Violão	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
11	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Instrumento Harmônico: Violão Prática Musical em Grupo	M/T/N	03	Violão	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
12	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violino Prática de Repertório Orquestral	T/N	01	Violino	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
13	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violino Metodologia do Ensino do Instrumento	T/N	02	Violino	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
14	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violino Prática de Grandes Grupos Instrumentais	T/N	01	Violino	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
15	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Viola de Orquestra Prática de Repertório Orquestral	T/N	02	Viola de Orquestra	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
16	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violoncelo\Metodologia do Ensino do Instrumento	T/N	01	Violoncelo	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
17	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Violoncelo Prática de Repertório Orquestral	T/N	02	Violoncelo	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
18	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Contrabaixo Literatura do Instrumento	T/N	01	Contrabaixo	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
19	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Canto Leitura à Primeira Vista	T/N	01	Canto	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
20	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Canto Metodologia do Ensino do Canto	T/N	01	Canto	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						

21	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Canto	T/N	01	Canto	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Literatura do Canto					
22	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Canto	T/N	01	Canto	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Declamação Lírica					
23	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Canto	T/N	01	Canto	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Declamação Lírica					
24	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Clarinetas	T/N	01	Clarinetas	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Prática de Grandes Grupos Instrumentais					
25	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Clarinetas	T/N	01	Clarinetas	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Ensino Coletivo de Instrumentos Musicais					
26	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Flauta Transversal	T/N	01	Flauta Transversal	Música ou em Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Prática de Repertório Orquestral					
27	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Flauta Transversal	T/N	01	Flauta Transversal	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
28	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Flauta Transversal	T/N	01	Flauta Transversal	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Prática Musical em Conjunto					
29	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Flauta Doce	T/N	01	Flauta Doce	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
30	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Instrumento Musicalizador: Flauta Doce	T/N	02	Flauta Doce	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Prática Musical em Conjunto					
31	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Fagote	T/N	01	Fagote	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Literatura do Instrumento					
32	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Oboé	T/N	01	Oboé	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
33	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Saxofone	T/N	01	Saxofone	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Literatura do Instrumento					

34	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Saxofone	T/N	01	Saxofone	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Prática de Grandes Grupos Instrumentais					
35	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Saxofone	T/N	01	Saxofone	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
36	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Trombone	T/N	01	Trombone	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
37	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Trompa	T/N	01	Trompa	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
38	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Trompete	T/N	02	Trompete	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
39	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Trompete	T/N	01	Trompete	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
40	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Tuba	T/N	01	Tuba ou Trombone	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Metodologia do Ensino do Instrumento					
41	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Instrumento Musicalizador: Percussão	M/N	01	Música ou área afim	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
42	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Harmonia Estruturação e Análise Musical	M/T/N	01	Música	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
43	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Arranjos e Transcrições Instrumento Harmônico: Teclado	M/T/N	01	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
44	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Percepção Musical Ditado Musical	M/T/N	01	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						

45	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Percepção Musical Instrumento Harmônico: Teclado	M/T/N	03	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
46	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Percepção Musical Recursos Pedagógicos para a Percepção Musical	M/T/N	01	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
47	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Percepção Musical Regência de Coro Infantil	M/T/N	01	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
48	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Percepção Musical	M/T/N	01	Música	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
49	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Regência e Pedagogia do Canto Coral Prática de Grandes Grupos Instrumentais	M/T/N	01	Música	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
50	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	História da Música Brasileira Antropologia Cultural Estética	M/T/N	01	Música ou História ou área afim	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
51	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Consciência Corporal em Performance Musical	T/N	01	Na área da Saúde	Música	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
52	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Psicologia e Educação	M/N	01	Psicologia ou área afim	Psicologia ou Educação ou área afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
53	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Psicologia da Aprendizagem e da Performance Musical Leitura à 1a vista: Piano	T/N	01	Piano	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						

54	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Teoria e Prática da Musicografia Braille	M/T/N	01	Música	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
55	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Leitura e Escrita Braille	M/T/N	01	Música ou área afim	Música ou Área Afim	20 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
56	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Política Educacional e Organização da Educação Básica no Brasil	M/T/N	01	Pedagogia	Música ou Educação ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Introdução à Etnomusicologia					
57	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Didática, Avaliação Educacional e Teorias Pedagógicas Libras	M/N	01	Pedagogia	Educação ou área afim	20 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
58	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Metodologia da Educação Musical	M/N	01	Música	Música ou Educação ou área afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Práticas Pedagógicas e Musicais: Processos de Ensino-Aprendizagem Musical					
59	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Metodologia da Educação Musical	M/N	01	Música ou área afim	Música ou Educação ou área afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Práticas Pedagógicas e Musicais: Educação Infantil					
60	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Prática de Grandes Grupos Instrumentais: Cordas Fundamentos da Regência de Conjuntos Instrumentais	M/T/N	01	Música ou área afim	Música ou Área afim	20 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
61	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Instrumento Musicalizador: Teclado	M/N	01	Música	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento	Criação de Materiais Pedagógicos para Educação Musical					
62	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	História da Arte Práticas em Pesquisa	M/T/N	01	Música ou área afim	Música ou Artes ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						

63	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Construção de Instrumentos Alternativos de Percussão Ritmos Musicais Brasileiros	M/N	01	Música ou área afim	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
64	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Práticas em Pesquisa Projetos Editoriais em Música	M/T/N	01	Qualquer área	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						
65	Licenciatura em Educação Musical Escolar	Princípios Filosóficos e Pedagógicos da Educação Musical Estágio Supervisionado <sup>3</sup>	M/N	01	Música ou área afim	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em Canto ou Instrumento						
66	Música – Bacharelado em Canto ou Instrumento	Editoração Eletrônica de partituras Desenvolvimento de ferramentas de informática auxiliares à Ed. Musical	M/T/N	01	Música	Música ou Área Afim	40 h
	Música – Licenciatura em canto ou Instrumento						
	Licenciatura em Educação Musical Escolar						

<sup>1</sup> M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

<sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

<sup>3</sup> Também considerada como disciplina pela Unidade Acadêmica

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

**2.3.** O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br), no período de **12, 13, 14, 15 e 18 de janeiro de 2016**.

**3.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br);

**3.2.2.** Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**3.3.** O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço: Escola de Música - Rua Riachuelo, 1351, Padre Eustáquio. Belo Horizonte/MG - CEP: 30720-060 - Telefone: (31) 3479-8300 – de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

**3.3.1.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

**3.4.** A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições via correios.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

##### **4.2. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a)** Formulário de Inscrição;
- b)** Currículo Lattes completo;
- c)** Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d)** Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e)** Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- f)** Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g)** Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h)** Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i)** Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j)** Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- k)** Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);

**4.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**4.2.4.** Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

**4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;

**4.2.6.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.



**4.2.7.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**5.1.** Período da seleção: 20, 21, 22, 25 e 26 de janeiro de 2016.

**5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

**5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

**5.2.2.** A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

**6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 29 de janeiro de 2016 e publicado no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

## **7. DOS RECURSOS**

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br), devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se inscreveu.

**7.2.** Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação da classificação.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9.2. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

## 10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

10.1. A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.

10.2. O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.120,28	3.509,08
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.240,55	7.018,15

### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	728,76	2.387,65
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.457,52	4.775,30

### Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	335,79	1.398,57
40 HORAS	1.771,30	354,26	671,59	2.797,15

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- 12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- 12.5.** A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.
- 12.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7.** A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2016.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

## ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	<b>ENSINO</b>		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>		
		Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre)	3
	<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b>			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

- Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
- Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

## ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.